

Cartilha COEST

Processo de Ocorrências Mensais Relacionadas à Frequência dos(as) Estagiários(as)



Sumário

Confira!

1. Resumo do fluxo de ocor dos estagiários

2. Orientações gerais

3. Início do processo SEI pelo

4. Envio do processo à COES



rências mensais relacionadas à frequência
4
supervisor de estágio6
ST9



1. Resumo do fluxo do processo

Após a data limite do 2º dia útil do período seguinte não é possível registar qualquer lançamento relacionado à frequência do(a) estagiário(a) no Portal do Estágio e será realizado o desconto da falta e/ou do atraso que constou no espelho de ponto no momento do fechamento do pagamento da bolsa. Para que o(a) estagiário(a) receba o valor descontado como uma reposição no período seguinte é necessário que o(a) supervisor(a) de estágio abra um processo SEI, conforme a orientação abaixo:

SUPERVISOR DE ESTÁGIO inicia um novo processo SEI do tipo: "COEST – Ocorrências Mensais Estagiários"

SUPERVISOR DE ESTÁGIO inclui, preenche e assina o "Formulário – Correção de Anomalias no Espelho do Ponto -Estagiários(as)"

SUPERVISOR DE ESTÁGIO envia o processo SEI para a unidade COEST

COEST recebe o processo na unidade

COEST realiza os devidos lançamentos no Sistema de Estagiários

COEST arquiva o processo.







2. Orientações Gerais

registro de ponto eletrônico Ο dos(as) estagiários(as) deve ser diariamente realizado pelo(a) estagiário(a) por meio do Portal do Estágio, sendo necessário o registro do início e do término da jornada de atividades (2 registros ao dia).

período de apuração Ο da frequência de ponto é de 1 ao dia 30/31 do mês.

Após a data limite do 2º dia útil do período seguinte não é possível registar qualquer lançamento de frequência no Portal do Estágio e será feito o desconto da falta e/ou do atraso que constou no espelho de ponto momento do no fechamento do pagamento da bolsa. A comunicação à COEST deverá ser realizada por meio de processo SEI conforme descrito nesta cartilha.

Dentro do período de apuração da frequência caso registrados dia de prova, recesso, atestados médicos ou demais afastamentos, home-office, é necessário o registro no Portal do Estágio. Estes registros são chamados de lançamentos de frequência. Cada lançamento de frequência não registrado no Portal do Estágio dentro do período ou até a data limite do 2° dia útil do mês seguinte, se torna uma anomalia ao término do período do ponto (dia 30 ou 31).





3. Início do processo SEI pelo(a) supervisor(a) de estágio

Para iniciar o processo de envio das ocorrências mensais não registradas no Portal do Estágio no prazo do 2º dia útil subsequente ao mês de referência, o(a) supervisor(a) de estágio deverá:

- 3.1. Acessar o seu login de usuário interno do SEI;
- **3.2.** Clicar em "Iniciar Processo";

Estatísticas
★ Favoritos
Srupos
Iniciar Processo
Eq Inspeção Administrativa
Marcadores
Painel de Controle
Q Pesquisa







3.3. Selecionar o tipo de processo "COEST - Ocorrências Mensais Estagiários";

3.4. Preencher o campo "Especificações" com o número de matrícula do estagiário seguido do nome completo do estagiário", selecionar o "Nível de Acesso" "Restrito" e clicar em "Salvar";

3.5. Pelo ícone , incluir um novo documento do tipo **"Formulário – Correção de Anomalias no Espelho do** Ponto - Estagiários(as)";

Escolha o Tipo do Documento: 😑



3.6. Preencher todos os campos do formulário e, pelo ícone 🥓 , assinar o documento.









Alerta! O "Formulário – Correção de Anomalias no Espelho do Ponto – Estagiários(as)" deve ser enviado à COEST apenas quando os lançamentos relacionados à frequência do(a) estagiário(a) não forem realizados pelo(a) supervisor(a) até o 2º dia útil do mês subsequente ao fechamento do período de frequência.



4. Envio do processo à COEST

Após preencher o "Formulário - Quadro de Ocorrências de Frequência Mensal do Estudante", o supervisor de estágio deve enviar o processo SEI à unidade COEST.

4.1. Para isso, basta acessar o processo SEI e no menu a direita, pelo ícone 🦾 , enviar o processo à unidade COEST, marcando a opção "Manter processo aberto na unidade atual".

Pronto! Após o envio dos autos à COEST caberá ao supervisor de estágio acompanhar o andamento do processo.









Mais informações

Acesse a Portaria Conjunta nº 297/2013, que regulamenta o estágio junto ao TJMG.

Dúvidas sobre o fluxo de comunicação de ocorrências relacionadas à frequência poderão ser esclarecidas por meio da <u>FAQ</u>, disponível da página da EJEF, ou encaminhadas para o e-mail coest.pagamento@tjmg.jus.br

Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF Coordenação de Seleção e Acompanhamento de Estagiários - COEST



